

Secretaria de  
Estado da  
Casa Civil



Portaria nº 1073/2021 - CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 56 da [Lei estadual nº 20.491](#), de 25 de junho de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Adotar o manual "[orientações para reuniões presenciais e virtuais no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil](#)".

Parágrafo único. O manual está disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário

Documento assinado eletronicamente em 11/11/2021.